



**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Ariel Ramos**

**EMENDA 03
Projeto de lei n. 05/2025**

ADICIONE-SE ONDE COUBER A SEGUINTE ARTIGO

Art. A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no que couber.

JUSTIFICATIVA

Para destacar a função regulamentador do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2025

Ariel Ramos
Vereador